



Proposta flexibiliza teto de gastos para setores essenciais

PEC prevê que as áreas de saúde, educação, saneamento, segurança, ciência e tecnologia e assistência social não sejam afetadas pelo limite imposto para a administração pública. Texto só pode ser votado após o fim da intervenção no Rio de Janeiro

Proposta de emenda à Constituição que tramita no Senado exclui do teto de gastos da administração pública setores considerados fundamentais para a população, como saúde, educação, segurança pública, saneamento básico, ciência e tecnologia, assistência social e gestão ambiental.

A PEC também proíbe a criação de subsídios, subvenções ou incentivos fiscais tributários enquanto o país não definir os li-

mites para a dívida pública federal.

O chamado teto de gastos proíbe o aumento das despesas públicas acima da inflação do ano anterior. Foi proposto em 2016 pelo governo Temer para equilibrar as contas públicas.

A PEC só poderá ser analisada após o fim da intervenção federal no Rio de Janeiro. Isso porque são proibidas votações de propostas de emenda à Constituição durante períodos de intervenção federal. **3**



Fernando Fracão/ABR

Incêndio no Museu Nacional, no Rio, é apontado como consequência da falta de verbas imposta pelo teto de gastos

Pessoa autista pode ser assistida integralmente por centros do SUS **2**

Texto exige que sindicato avalize gestante em local insalubre **4**

Projeto obriga mídia a usar nomes comerciais de estádios **2**

Mestrado deverá ter disciplina para formar docente



Professores universitários poderão ter capacitação em cursos de mestrado

Projeto em análise no Senado prevê que os programas de mestrado tenham obrigatoriamente disciplinas para formação de professores de ensino superior. O objetivo da proposta, que aguarda votação em Plenário, é que os mestrados interessados no magistério tenham capacitação pedagógica para atuar após a conclusão do curso. Um substitutivo alterou o texto para que a formação docente seja um componente dos cursos de mestrado, e não o objetivo principal deles. **4**

Crime não deve prescrever caso haja recurso não julgado

Projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça impede a prescrição de crimes enquanto recursos especiais ou extraordinários não tiverem sido julgados. A proposta também estabelece prioridade de tramitação para processos que apurem crimes que estejam na iminência de prescrever. **3**

Projeto de lei inclui instituições públicas não gratuitas no Prouni

Instituições municipais e estaduais não gratuitas poderão conceder bolsas, integrais ou parciais, para o Prouni. Ao contrário das federais, o ensino superior em universidades municipais — e em algumas estaduais — é pago. Pelo texto, as regras serão as mesmas que as das faculdades particulares. **4**

Estados e municípios deverão reter Imposto de Renda de empresas

Os valores recebidos de estados e municípios por pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, poderão estar sujeitos à retenção de Imposto de Renda na fonte. É o que determina projeto que está na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos. **3**

Monitoria no ensino médio poderá ser regulamentada

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa analisa um projeto que regula atividade de monitoria no ensino médio. Sugerido por estudantes que participaram em 2017 do Projeto Jovem Senador, o texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **4**

Agências reguladoras podem ser obrigadas a divulgar processos

As agências reguladoras do setor de transporte e de telecomunicações terão de divulgar processos contra empresas concessionárias. É o que determina projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça.

Atualmente, as agências não são obrigadas a dar

publicidade a apurações de infrações cometidas pelas concessionárias, que correm em sigilo.

O projeto estipula as condições em que as agências deverão guardar sigilo e veda o não compartilhamento das informações requeridas por órgãos de controle. **2**



Sincclair Moura/Anatel

Anatel é uma das agências reguladoras que serão afetadas pelo projeto

Agências reguladoras terão mais transparência

Projeto em análise na Comissão de Constituição e Justiça obriga as agências de transporte e de telecomunicações a dar publicidade a processos movidos contra concessionárias

OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS das agências reguladoras destinados a apurar infrações nos setores de transporte e telecomunicações deverão seguir, como regra geral, o princípio da publicidade estabelecido pela Constituição, tornando-se exceção a tramitação dos processos em sigilo. É o que prevê o projeto do senador José Serra (PSDB-SP), que também aumenta para R\$ 100 milhões o teto das multas a serem aplicadas pelas agências.

O PLS 214/2018 modifica a legislação que rege as Agências Nacionais de Transportes Terrestres (ANTT), de Transportes Aquaviários (Antaq) e de Telecomunicações (Anatel), determinando as condições em que as agências deverão guardar sigilo sobre processos administrativos e vedando o não compartilhamento das informações requeridas por órgãos de controle.

Ao justificar a proposição, Serra argumenta que, com o aumento da experiência do Brasil com agências reguladoras, a falta de transparência nos processos administrativos tornou-se insustentável. Ele salientou que, em



A Agência Nacional de Telecomunicações está entre as reguladoras que terão de dar acesso a processos que atualmente tramitam em sigilo

várias situações, nem mesmo deputados e senadores foram atendidos ao requererem informações das agências.

— Nesse contexto, as agências reguladoras acumulam centenas e centenas de processos sigilosos sobre apuração de infrações das empresas concessio-

nárias. Nos termos da atual legislação, não é sequer possível acompanhar as causas de instauração dos processos — lembrou.

O projeto atualiza os valores das multas em face das “grandezas bilionárias” atualmente verificadas nos contratos,

de modo a “inibir comportamentos oportunistas” das concessionárias. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aguarda o relatório do senador Eduardo Braga (MDB-AM) para emitir seu parecer terminativo sobre a proposição.

SUS poderá oferecer centros de assistência integral à pessoa autista

O Sistema Único de Saúde (SUS) poderá ser obrigado a oferecer centros de assistência integral à pessoa com transtorno do espectro autista. Projeto com essa previsão (PLS 169/2018) está em análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), sob relatoria da senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE).

A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764, de 2012) tem entre seus princípios “a atenção integral às necessidades de saúde” da pessoa nessa condição, com o objetivo de buscar o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes. Esse atendimento ocorre nos centros de atenção psicossocial (Caps). O projeto, porém, indica que essas ações de apoio ocorrerão, preferencialmente, mediante a implementação, em todas as unidades da Federação, de centros de assistência integral à pessoa com transtorno do espectro autista.

Maria do Carmo diz reconhecer a importância dos Caps, mas destaca a criação de centros especiais como um avanço no atendimento aos pacientes

com transtorno de espectro autista. A ideia é aprimorar a assistência prestada aos pacientes, “para que obtenham efetiva melhora em sua funcionalidade, autonomia e participação social”. Para a relatora, essa medida facilitará o acesso ao SUS por parte de pacientes no espectro autista e seus familiares, bem como aumentará a qualidade dos serviços prestados. Além disso, aumentará o número de vagas nos Caps.

A proposição decorre de uma ideia legislativa apresentada por meio do Portal e-Cidadania. A ideia recebeu mais de 20 mil apoios no site do Senado. Transformada em sugestão legislativa (SUG 21/2017), posteriormente se tornou projeto de lei, como iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Em audiência na CDH, em junho, pais de autistas comemoraram o avanço.

— Gostaríamos que nossos meninos fossem atendidos nos Caps, mas os Caps não suportam nem quem já está lá — disse o diretor-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil (Moab), Fernando Cotta, pai de autista severo.

Proposta obriga meios de comunicação a respeitar nome comercial dos estádios

Roberto Muniz (PP-BA) apresentou projeto que obriga todos os veículos de comunicação do país a se referirem a estádios de futebol e às arenas culturais e esportivas pelos seus nomes comerciais (PLS 393/2018).

O senador justifica que veículos da mídia rebatizam por conta própria esses lugares com outros nomes ou continuam a referir-se a eles pelo nome antigo, anterior ao investimento de *namings rights* (termo pelo qual esse tipo de negociação é conhecida).

Incentivo a investimentos

— Isso gera uma falta de atratividade para negócios com essa lógica. É esse problema que é preciso resolver. Se os meios de comunicação usarem o nome correto dos espaços culturais e esportivos, naturalmente o investimento privado vai auxiliar no fomento à cultura e ao esporte. Os museus também poderão se beneficiar disso, é muito importante incentivar todos aqueles que possuem apreço por cultura e esporte a se solidarizarem, a se conscientizarem sobre a importância e potencialidade desse tipo de

transação — aponta Muniz.

O senador acredita que, se o projeto for aprovado, naturalmente se expandirá a geração de negócios envolvendo *namings rights*, pois propiciará maior segurança aos investidores privados nesses segmentos.

Inspiração norte-americana

Muniz reitera que a exploração dos *namings rights* foi disseminada nos Estados Unidos, sendo amplamente utilizada pelos principais clubes de basquete, futebol americano, beisebol e hóquei do país. Na prática, os estádios e ginásios são batizados com o nome da empresa que faz o investimento ou de algum produto relacionado a ela. A prática foi utilizada pela primeira vez na década de 20, quando o estádio do Chicago Cubs, um time de beisebol, foi batizado com o nome de Wrigley Field, uma marca de chicletes.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e deverá passar ainda pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (CCT) e de Educação, Cultura e Esporte (CE)

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário:
 Eduardo Amorim, Sérgio Petecão,
 Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Sílvio Burle
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller e Pedro Pincer

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

PEC exclui setores essenciais do teto de gastos

Proposta de Randolfe Rodrigues deixa de fora do limite imposto as áreas de saúde, educação, saneamento, segurança pública, ciência e tecnologia e assistência social

SETORES CONSIDERADOS FUNDAMENTAIS para a população podem ficar fora do teto de gastos na administração pública, segundo proposta de emenda à Constituição (PEC) apresentada pelo senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). De acordo com o texto, saem do teto de gastos as áreas de saúde, educação, segurança pública, saneamento, ciência e tecnologia, assistência social e gestão ambiental. A PEC 14/2018 só poderá ser analisada pelos senadores após o fim da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro. Isso porque são proibidas votações de propostas de emenda à Constituição durante períodos de intervenção federal.

Segundo Randolfe, a Emenda Constitucional 95 (EC 95), que criou o teto de gastos, “resultou nas cinzas do Museu Nacional”. Para ele, o presidente da República, Michel Temer, é diretamente responsável pelo ocorrido com o museu, assim como os ministérios da Cultura e da Educação.

A “famigerada emenda”, diz Randolfe, congelou os investimentos em cultura, ciência, tecnologia, educação e saúde pelos próximos 20 anos.

A proposta do senador também proíbe a criação de subsídios, subvenções ou incentivos fiscais tributários enquanto o país não definir



Para Randolfe, o incêndio que destruiu o Museu Nacional, no Rio de Janeiro, é consequência do teto de gastos

os limites para a dívida pública federal. Para ele, essas isenções e benefícios “criam privilégios e geram distorções econômicas, beneficiando quem ganha mais e piorando a distribuição de renda”.

Contas públicas

O chamado teto de gastos proíbe o aumento das despesas públicas acima da inflação do ano anterior. Proposta em 2016 pelo governo Temer para equilibrar as contas públicas, a Emenda Constitucional 95 impôs o Novo Regime Fiscal e estabeleceu um teto para o crescimento das despesas dos Três Poderes da República.

Além da destruição do museu, Randolfe também coloca

na conta do teto de gastos a piora nos índices da educação básica e a deterioração dos sistemas de saúde pública e de ciência e tecnologia. Ele explica que sua PEC mantém o teto, mas retira de sua abrangência “áreas prioritárias para o povo brasileiro”.

Os senadores Paulo Paim (PT-RS) e Lindbergh Farias (PT-RJ) também têm reiterado críticas ao limite de gastos. Em discurso recente no Plenário, Paim disse que a Emenda Constitucional 95 “é um atentado ao desenvolvimento econômico e social do país e desmonta o Estado brasileiro em prol dos detentores do capital financeiro e contra a população”. Em sua opinião, a

medida compromete os direitos sociais e afronta a Constituição ao impedir aumento de investimentos em programas de governo que visam acabar com a marginalização social.

O discurso contra o teto de gastos também deu o tom de várias audiências públicas promovidas no Senado sobre o tema este ano. Nesses debates, foram apontadas reduções de investimentos em universidades federais, na defensoria pública e em ciência e tecnologia.

Defesa

Já o relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2019, senador Dalirio Beber (PSDB-SC), não rela-

ciona o incêndio no Museu Nacional no Rio de Janeiro ao teto de gastos públicos. Para ele, a falta de investimentos é anterior à definição de limite para o aumento de despesas.

A defesa do teto também foi feita recentemente pela Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado. Em nota técnica, a IFI analisa a EC 95 e conclui ser arriscado para o país abandonar o teto de maneira precoce, o que poderia comprometer a estabilização da relação entre dívida pública/PIB e o equilíbrio fiscal.

“Abandonar o teto de gastos eleva a probabilidade de um quadro de instabilidade e crescimento expressivo do déficit e da dívida pública. Nesse contexto de reduzida confiança em torno do reequilíbrio fiscal, seria muito mais difícil recuperar o crescimento e evitar um quadro de pressões inflacionárias”, diz a Nota Técnica 21 da IFI.

O teto de gastos também foi defendido em audiência pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) com o ministro do Planejamento, Esteves Colnago. Ele afirmou que o limite de gastos públicos poderá ajudar no controle da inflação e dos juros e chamou a Emenda Constitucional 95 de “âncora de segurança para a situação fiscal do governo”.

Projeto impede prescrição de crimes caso haja recursos pendentes

Impedir a prescrição de crimes enquanto recursos especiais ou extraordinários estiverem pendentes de julgamento na Justiça. Esse é o teor do um projeto que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Do senador Lasier Martins (PSD-RS), o PLS 314/2018 estabelece que, após a condenação de um tribunal, a prescrição não ocorrerá enquanto estiverem pendentes de julgamento eventuais recursos especiais ou extraordinários.

Lasier explica que regra semelhante já consta do PLS 236/2012, que trata da reforma do Código Penal. Segundo ele, no entanto, é preciso garantir rapidez à alteração, tendo em vista as crescentes críticas da sociedade à impunidade e à prescrição dos crimes de corrupção.

“A prescrição criminal exige que o julgamento de criminosos ocorra em prazo razoável, sob pena de ser decretada a extinção da punibilidade e, conseqüentemente, a perda do direito do Estado de punir.

Devido às brechas existentes em nossa legislação, alguns criminosos acabam se beneficiando da prescrição e ficando impunes. Nosso intuito, portanto, é diminuir ao máximo as possibilidades de ocorrência da prescrição, por meio da abordagem de várias frentes”, argumenta Lasier na justificativa do projeto.

A proposta também estabelece prioridade de tramitação para processos que apurem crimes que estejam na iminência de prescrever. Aliada a essa regra, o Ministério Público passará a ter a incumbência de monitorar a ocorrência da prescrição, bem como de requerer a aplicação da prioridade de tramitação, salvo para os crimes de menor potencial ofensivo.

Outra possibilidade criada pelo texto é a de responsabilizar civilmente o juiz por perdas e danos, perante o Estado e a vítima, quando ele tiver responsabilidade na prescrição. A regra reproduz critério já estabelecido na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Estados e municípios poderão reter IR de empresas

Os valores recebidos de órgãos, autarquias e fundações da administração pública dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, por pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, poderão estar sujeitos à retenção na fonte do Imposto de Renda. É o que determina o PLS 320/2016, pronto para ser incluído na pauta de votações da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O autor, senador Lasier Martins (PSD-RS), apontou os danos sofridos por estados, Distrito Federal e municípios em razão da crise fiscal. E propõe como alternativa incrementar a arrecadação alterando a divisão de receitas com a União, sem aumento de tributos.

“Em função da escassez de recursos, a questão de difícil solução que se apresenta é como equilibrar as contas públicas, mas sem sobrecarregar os contribuintes”, explicou.

Assim, o projeto estende a retenção na fonte do IR sobre todos os recursos recebidos por pessoas jurídicas de estados e municípios, pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços, tal qual estabelecido para a administração federal.

Lasier Martins também inclui dispositivo na Lei do Ajuste Tributário (Lei 9.430, de 1996) para afastar qualquer dúvida de que estados e municípios podem se apropriar do Imposto de Renda retido na fonte relativo aos salários e remunerações de servidores, segundo entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Decisão 125, de 2002.

Relatório

O texto tem voto favorável do relator, senador José Pimentel (PT-CE). No parecer, ele ressaltou que a Fazenda Nacional adotou “esdrúxulo entendimento”, segundo o qual a expressão “os rendimentos pagos, a qualquer título” — que consta do texto constitucional — restringe-se aos pagamentos a servidores e empregados de estados e municípios, sem alcançar as pessoas jurídicas.

“Segundo esse normativo, nem mesmo nos seis casos

hoje previstos na legislação poderiam os entes subnacionais se apropriar do IR retido na fonte. Creemos que aquele entendimento equivocado será afastado pelo Poder Judiciário, por meio do controle difuso ou concentrado de constitucionalidade, ou pela aprovação pelo Congresso Nacional do PLS 416/2016 — Complementar, também do senador Lasier Martins, ora em tramitação nesta comissão”, acrescentou José Pimentel.

A legislação atual enumera apenas seis casos em que estados e municípios devem reter o IR sobre os pagamentos a pessoas jurídicas: por serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão de obra e profissionais; por comissões e corretagens; por serviços de propaganda e publicidade; por serviços pessoais prestados por cooperativas de trabalho e associações de profissionais; e pelos serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos e administração de contas a pagar e a receber.

Senado vota formação de docente em mestrados

Projeto prevê que cursos de mestrado tenham disciplinas obrigatórias nas áreas de pedagogia e didática para formar professores universitários

OS PROGRAMAS DE mestrado poderão ter disciplinas específicas e obrigatórias para a formação de docentes de ensino superior. É o que estabelece projeto que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (PLS 291/2012). A intenção é possibilitar a capacitação pedagógica de futuros professores. A proposta foi aprovada na Comissão de Educação e Cultura (CE) e aguarda votação em Plenário.

O projeto, do ex-senador Cyro Miranda, prevê que a formação para a docência na educação superior seja o objetivo principal dos programas de mestrado. Mas o relator, senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), por meio de substitutivo, alterou o texto



Proposta obriga os programas de mestrado a ter disciplinas específicas para formação de professor universitário

para que a formação para a docência seja apenas componente integrante dos cursos de mestrado.

“Nem todos os que almejam uma carreira de pesquisador — que requer, geralmente, a passagem pelo mestrado para cursar o doutorado — estão voltados para o magistério,

direcionando-se a empresas de ponta, institutos de pesquisa e outros setores de inovação científico-tecnológica”, argumenta Cássio em seu parecer.

Apesar da alteração, o relator afirma que é preciso investir na formação do docente para além da preparação científica como pesquisador. Ele sugere,

por exemplo, que as cadeiras didático-pedagógicas, monitorias e práticas supervisionadas sejam obrigatórias nos programas de mestrado, mas não o foco deles.

O projeto também determina que o diploma de mestre seja requisito mínimo exigido em concursos de ingresso para

as carreiras de docentes com atuação exclusiva na educação superior das instituições públicas — estaduais ou federais.

Divergências

O texto estava em votação terminativa na CE, ou seja, caso fosse aprovado sem recursos para votação em Plenário seguiria para a análise da Câmara. Um recurso apresentado por vários senadores, contudo, solicitou a deliberação em Plenário por conta da Lei 12.863, de 2013, que altera a estrutura do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

A norma, oriunda de medida provisória, estabelece a exigência de doutorado para ingresso na carreira de professor universitário. Por conta das divergências entre o projeto aprovado na CE e a nova legislação, o recurso apresentado pede o debate em Plenário sobre a continuidade ou não da tramitação do projeto.

Projeto estende Prouni às universidades estaduais e municipais não gratuitas

Instituições estaduais e municipais não gratuitas poderão aderir ao Programa Universidade para Todos (Prouni), segundo Projeto de Lei do Senado (PLS 394/2018), de Aírton Sandoval (MDB-SP).

O Prouni concede bolsas para: estudantes com renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (integrais) ou de até três salários mínimos (parciais), que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas ou como bolsistas integrais na rede particular; pessoas com

deficiência; e professores da rede pública de ensino.

O programa atualmente paga bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de educação superior, com ou sem fins lucrativos. O objetivo é facilitar o acesso de estudantes carentes às instituições públicas não gratuitas. A proposta está em análise na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Diferentemente das universidades federais, o ensino superior nas instituições municipais — e em algumas

estaduais — é pago, embora não possuam fins lucrativos. O direito ao ensino gratuito não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas pelas leis estaduais ou municipais anteriores à Constituição de 1988 e que não são predominantemente mantidas por recursos públicos.

O projeto aplica a essas instituições públicas as mesmas regras previstas para as particulares. Exige assinatura de termo de adesão e a oferta de, no mínimo, uma bolsa integral para o equivalente

a 10,7 estudantes pagantes e devidamente matriculados ao final do período letivo anterior. As instituições podem ainda optar por oferecer uma bolsa integral para cada 22 estudantes e bolsas parciais de 50% ou de 25%.

Instituições de ensino privadas têm isenção do pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Contribuição para o Programa

de Integração Social (PIS). Já as instituições públicas não gratuitas dispõem de imunidade em relação a impostos, mas não estão isentas de contribuições sociais. “Buscamos incluir as instituições municipais e estaduais não gratuitas entre as elegíveis para aderir ao Prouni, convertendo a isenção de contribuições em bolsas de estudo”, explica o autor da proposta.

O texto também passará pela Comissão de Educação (CE), onde será analisado em caráter terminativo.

Monitoria na escola deve ser regulada por sistemas de ensino, prevê projeto de lei

As atividades de monitoria no ensino médio deverão ser reguladas por normas dos sistemas de ensino. É o que prevê projeto que tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

O PLS 170/2018 foi sugerido por estudantes que participaram em 2017 do Projeto Jovem Senador, que seleciona anualmente, por meio de um concurso de redação, estudantes do ensino médio de escolas públicas estaduais para vivenciarem o trabalho dos senadores em Brasília. Ao fim de cada edição, os “jovens senadores” apresentam sugestões de lei que, caso aprovadas na CDH, passam a tramitar como projetos de lei, como é o caso da proposta.

Inicialmente, a sugestão legislativa apresentada pelos estudantes (SUG 64/2017) estabelecia critérios de seleção de monitores, atividades pertinentes ao cargo, carga horária e salário mínimo dos profissionais. Porém, na análise do texto, o senador

licenciado Telmário Mota (PTB-RR) identificou impedimentos legais para a aprovação das alterações. A referência ao salário mínimo, por exemplo, é inconstitucional.

“Não obstante essas restrições, tendo em vista os méritos da iniciativa, aproveitamos a ideia de fazer a referência à monitoria no ensino médio, mas deixamos que a matéria seja regulamentada no âmbito dos sistemas de ensino”, afirma na análise.

O parlamentar defende que a monitoria no ensino médio precisa ser normatizada, pois não há legislação sobre o assunto atualmente.

O texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei 9.394, de 1996). De acordo com a legislação, o currículo do ensino médio é composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância e a possibilidade dos sistemas de ensino.

Proposta obriga aval de sindicato para trabalho de gestante em local insalubre

Projeto de Lei do Senado (PLS 373/2018) torna obrigatório, além do atestado médico, o aval do sindicato da categoria, para que gestantes possam trabalhar em condições de insalubridade.

O autor, Pedro Chaves (PRB-MS), altera no texto a reforma trabalhista sancionada pelo presidente da República, Michel Temer, em julho de 2017, tornando necessária, para o trabalho em condições insalubres em grau médio ou mínimo, a aprovação da entidade de defesa dos direitos dos trabalhadores. O projeto aguarda apresentação de emendas na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O senador reconhece que esse foi um dos pontos de maior controvérsia na reforma. Para ele, a nova redação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) “cria uma problemática onde não existia”.

Pedro Chaves argumenta que o trabalho insalubre da gestante “nunca foi expressamente proibido nem per-

mitido”. Segundo o senador, a reforma “introduziu um elemento de incerteza”, uma vez que atestados médicos poderiam ser usados “de má-fé” pelos empregadores. Por isso, ele defende mais garantias às grávidas.

— Dessa forma, atingimos um equilíbrio mutuamente proveitoso entre o interesse das gestantes, dos empregadores e da sociedade, corrigindo as eventuais lacunas existentes na lei — justifica.

Pela legislação em vigor, a empregada grávida deve ser desligada de atividades insalubres em grau médio ou mínimo apenas se apresentar um atestado que recomende o afastamento, com manutenção da remuneração, inclusive o valor do adicional de insalubridade.

O projeto determina que a autorização para trabalhar nessas condições só ocorrerá se a funcionária apresentar, além de atestado do médico de sua confiança, a interveniência do sindicato da categoria ou, na sua falta, da autoridade administrativa.